

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 DO MUNICÍPIO DE
GOIÁS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 43, inciso II, e art. 44, ambos do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo de 15 (quinze) dias do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, tornam público este:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º Fica convocada para o dia 28 de agosto de 2024 (quarta feira), com início às 9h e término até às 12h, a Audiência Pública especificamente para tratar do Projeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, do ano de 2025, do Município de Goiás/GO.

§ 1º A Audiência Pública será realizada, presencialmente, no Auditório André Xavier Múndin da Prefeitura Municipal de Goiás, situado na Praça da Bandeira nº 1, Centro, Goiás/GO.

§ 2º Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas, para apresentação de propostas, sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrições.

Art. 2º Os debates, audiências e consultas públicas sobre a proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA-2025, do Município de Goiás/GO, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 44, da Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), fazem parte do processo de Gestão Democrática da Cidade e têm por finalidades informar, debater e colher subsídios para a elaboração desse instrumento legal que integra o conjunto do Planejamento Orçamentário local participativo.

Art. 3º A Audiência Pública convocada por este Edital, em consonância com o Plano Diretor Municipal, terá como pauta específica pauta as apresentações e debates sobre:

I – as Diretrizes Orçamentárias contidas na Lei nº 396, de 2 de julho de 2024 (LDO 2025 do Município de Goiás/GO);

II – o Relatório contendo estudos e estimativas das receitas para o exercício fiscal e orçamentário de 2025;

III – informações e propostas gerais e específicas para o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, do Município de Goiás/GO, incluídas possíveis novas propostas.

Art. 4º Caberá, à Secretaria de Administração e Finanças, dar ampla divulgação a este Edital e os seus anexos informativos, e à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos organizar e coordenar a Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações, debates e recebimentos de sugestões para o Projeto de LOA-2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, aos 12 de agosto de 2024.

ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

RENAN DE BARROS OLIVEIRA NETO
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Captação de Recursos